



PUBLICADO NA DATA SUPRA  
LOCAL DE COSTUME

21/06/2011

Lyvane Alves Guimarães  
Sec. Administração  
Port. 596/2011



LEI COMPLEMENTAR DE Nº 040 DE 21 DE JUNHO 2011.  
(PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DE Nº. 003 DE 19 DE MAIO DE 2011).

"Dispõe Sobre Alteração do Anexo Único da  
Lei Complementar de nº 011/2005 e dá  
Outras Providências"

A Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso Senhora  
Railda de Fátima Alves, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,  
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Inserir no anexo único da Lei Complementar de nº 011/2005, os  
artigos de nº 199, 207, 208 e 209, passando a vigorar com a seguinte redação:

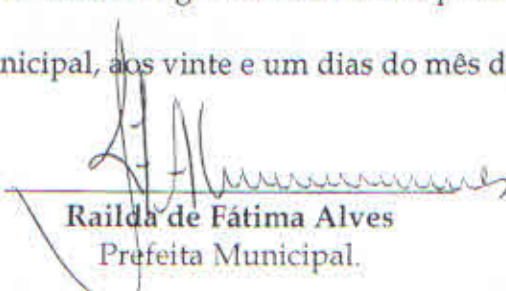
ANEXO ÚNICO - QUADRO DAS INFRAÇÕES E MULTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE

Grupo	Multa	Artigo para a aplicação da respectiva multa
Grupo 1 Infrações Leves	De: 03 a 08 UFPM	28 - 32 - 36 - 42 - 49 - 71 - 72 - 73 - 74 - 85 - 104 - 116 - 123 - 151 - 154 - 157 - 176 - 177 - 199 - 208 - 236 - 239 - 247 - 249.
Grupo 2 Infrações Médias	De: 05 a 10 UFPM	33 - 34 - 40 - 45 - 54 - 55 - 56 - 58 - 59 - 60 - 64 - 66 - 68 - 69 - 78 - 79 - 80 - 83 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 95 - 96 - 97 - 105 - 106 - 108 - 117 - 150 - 152 - 153 - 167 - 170 - 181 - 183 - 189 - 220 - 223 - 226 - 230 - 231 - 243 - 244 - 246.
Grupo 3 Infrações Graves	De: 08 a 15 UFPM	21 - 22 - 23 - 26 - 27 - 29 - 35 - 39 - 41 - 43 - 48 - 52 - 53 - 57 - 62 - 67 - 89 - 98 - 112 - 119 - 120 - 121 - 128 - 131 - 135 - 136 - 138 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 155 - 168 - 171 - 172 - 182 - 184 - 185 - 187 - 191 - 218 - 222.
Grupo 4 Infrações Gravíssimas	De: 15 a 30 UFPM	125 - 126 - 127 - 133 - 134 - 137 - 142 - 143 - 144 - 173 - 174 - 188 - 205 207 - 209 - 215 - 216 - 217 - 219 - 221.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, aos vinte e um dias do mês de junho de 2011.

  
Railda de Fátima Alves  
Prefeita Municipal.

**Fones: (66) 3467-1019 / 1020 / 1018 / 1030**

**Av. Jorge Amado, S/Nº Centro - CEP: 78.638-000 - Nova Nazaré - Mato Grosso**